

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Ref. Processo Administrativo nº 267/2025.

Objeto: Manutenção Corretiva de troca reparo do alternador, correia, fluido de freio DOT 4, óleo hidráulico ATF e bomba de direção da ambulância denominada de Reserva 03 e emplacamento em DBN-6623. Ofício 228/2025 - SAMU Itapira.

Torna-se público que o Consorcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril", por meio da Secretaria de Suprimentos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do **Art. 75**, § 3º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 9.666/2023, Resolução n.º 01/2024 do Consórcio e demais normas e legislações aplicáveis.

Recebimento de propostas: 02/06/2025 às 11h00 até 09/06/2025 as 11h00.

Data da sessão: 10/06/2025 as 08h30.

Link: <https://novobbmnet.com.br/>

Horário da Fase de Lances: 09/06/2025 as 11h10 até às 17h10.

Obs. O prazo para a apresentação das propostas, poderá ser prorrogado mediante justificativa.

E-mail para informações: compras@con8.org.br

Justificativa: Visa-se a presente contratação/aquisição para prestação de serviços para equipar/implementar/desenvolver o trabalho realizado pelo SAMU da Baixa Mogiana visando atender à demanda de assistência da população de Itapira. Solicitamos a manutenção corretiva de troca do alternador, correia, DOT 4, ATF e bomba de direção da ambulância denominada de RESERVA 03 com odômetro em 163699.30 locada no município de Itapira. A manutenção solicitada é necessária para que a ambulância se locomova com eficiência e com a finalidade de atender aos munícipes residentes na cidade.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a necessidade manutenção corretiva de troca reparo do alternador, correia, fluido de freio DOT 4, óleo hidráulico ATF e bomba de direção da ambulância denominada de Reserva 03 e emplacamento em DBN-6623.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. **Fone.** (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. **E-mail.** compras@con8.org.br. **Site.** <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". **CNPJ.** 08.996.378/0001-07.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Reparo do alternador	Peça	1	R\$ 1.599,30	R\$ 1.599,30
2	Correia	Peça	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
3	Fluido para freio DOT 4	Peça	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
4	Óleo hidráulico ATF	Peça	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
5	Bomba de direção	Peça	1	R\$ 2.250,30	R\$ 2.250,30
6	Serviço de mão de obra especializada	Serviço	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
				Total:	R\$ 5.014,60

1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.2. Poderão participar deste Processo, os interessados que atendam as condições deste Aviso e seus anexos.

2.3. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- b) ANEXO II - Termo de Referência.
- c) ANEXO III – Modelo de proposta de preços.

Mogi Mirim, 2 de junho de 2025.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Seguridade Social (www.receita.fazenda.gov.br), com prazo de validade em vigor;
- 2.3 prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários Não Inscritos na Dívida Ativa e da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor, (utilizando os endereços eletrônicos www.pfe.fazenda.sp.gov.br e www.dividaativa.pge.sp.gov.br, caso a licitante esteja sediada no Estado de São Paulo);

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

- 2.4 prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, com prazo de validade em vigor, expedida pelo município em que a licitante estiver situada;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br), com prazo de validade em vigor;
- 2.7 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.8 certidão negativa de feitos sobre falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 2.9 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ou *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Marta Regina Barrichelo
Assessor Técnico Especializado

Rafaela Fernanda Sutani Haas
Secretária de Suprimentos

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. **Fone.** (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. **E-mail.** compras@con8.org.br. **Site.** <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". **CNPJ.** 08.996.378/0001-07.